

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.º ESP-DIV-48/2023
PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS
GRATUITAS NO CURSO DE ESPANHOL, NA
UNIDADE DE SERVIÇO DO SESC PARANÁ DO
INTERIOR, PARA O ANO DE 2024.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no curso de Espanhol na Unidade Sesc Maringá, para o ano de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ;

1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece bolsas educacionais gratuitas no curso de Espanhol para o ano de 2024, distribuídas conforme ANEXO I.

1.3. A inscrição ocorrerá no período de **06 de dezembro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024**, e poderá ser realizada diretamente na Central de Relacionamento na Unidade de Serviço respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados:

I – Sesc Maringá, Av. Duque de Caxias, nº 1517- Zona 07, Maringá/PR, (44) 3265-2750. Horário de Atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (8h às 20h); Sábados (8h às 12h). E-mail: relacionamento.maringa@sescpr.com.br

2. – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

a) Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependentes de trabalhadores do comércio e/ou estudantes da Educação Básica na rede pública de ensino e/ou estudantes da rede particular de ensino com bolsa integral;

b) Comprovem renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;

c) Realizar inscrição conforme faixa etária do perfil da turma ou módulo e demais condições apresentadas neste Edital.

3. – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.

3.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;

III – Documento de Identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física), do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, também do responsável legal;

IV – Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado;

V - Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente, poderão ser obtidas na Central de Relacionamento, conforme endereço e horários de atendimento da Unidade de Serviço descrita no item 1.3), nos casos em que o candidato seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;

VI – Declaração escolar que ateste que o candidato está matriculado na educação básica em rede pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;

VII – Declaração escolar de bolsa integral que ateste que o candidato está matriculado na educação básica em rede privada de ensino, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante de escola pública.

3.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do candidato e na hipótese de candidato menor de 18 anos, de seu responsável legal, sendo reservado ao Sesc Paraná o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

3.5 Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar ao candidato ou seu responsável legal, além dos documentos citados no

item 3.2, outros documentos complementares, bem como realizar visitas domiciliares, a qualquer tempo.

4. – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Análise da documentação apresentada;
- c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).

5. – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este Edital.

5.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2024, período de vigência do presente Edital.

6. – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar-se, quando convocado para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido de documento de identificação original com foto.

6.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica na automática eliminação do candidato do processo seletivo público.

7. – DA GRATUIDADE

7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus à Bolsa Educacional Integral no curso de Espanhol para o ano de 2024.

8. – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia **26 de fevereiro de 2024**, será divulgado em edital, na Unidade de Serviço listada no item 1.3 e no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br, o Edital de Convocação aos candidatos selecionados, que deverão comparecer pessoalmente

na Unidade, portando documento de identificação original com foto, para confirmação dos dados.

9. – DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

9.1. O responsável legal compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do Sesc Paraná, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparência.pr.sesc.com.br/transparência).

9.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao Sesc Paraná o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

9.3 Na hipótese do responsável legal identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o Sesc Paraná no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Central de Relacionamento da Unidade de Serviço onde o candidato concorreu a vaga.

10. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados.

10.2. O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato e do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.

10.4. **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.

10.5. O processo de seleção especificado no presente Edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.

10.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.

10.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

10.8. Caso ocorra a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de cancelamento, para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

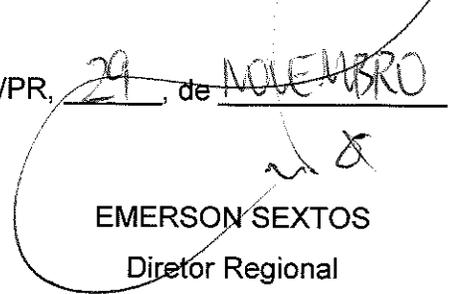
10.9. Caso ocorra abandono ou desistência, sem a rescisão de contrato, existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

10.10. A mudança de nível do curso poderá ocorrer mediante resultado de teste de nivelamento ou certificação do curso Sesc na metodologia vigente, com matrícula condicionada à existência de vaga e material didático, desde que antes do início das aulas.

10.11. Ao Sesc Paraná fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da Autoridade Competente no exclusivo interesse da Entidade.

10.12. Os candidatos selecionados que se matricularem para o 1º semestre de 2024, ficam cientes, desde já, que para eventual direito à rematrícula para o 2º semestre de 2024, nas datas estipuladas pelo Sesc Paraná, com bolsa educacional integral (gratuidade) deverão observar 75% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até três (3) salários mínimos, piso nacional vigente, aprovação por nota e permanência na condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da Educação Básica em escola pública ou estudante da Educação Básica em escola particular com bolsa integral, de acordo com a solicitação deste Edital.

Curitiba/PR, 29 de NOVEMBRO de 2023.


EMERSON SEXTOS
Diretor Regional


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

EM BRANCO

**ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
IDIOMAS – ESPANHOL**

Unidade Interior

Unidade SESC	Nº de Vagas	Módulo
Sesc Maringá	04	Espanhol Básico 1 A partir de 11 anos

